



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – segunda-feira, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – segunda-feira, 12 de dezembro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

### DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 28/11/22

#### DECRETO Nº. 13.100, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI**

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 11.556.000,00 (Onze milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.100				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	101		1.470.000,00

02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	101	1.470.000,00	
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	119		1.338.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	119	846.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.04	118	492.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	144		1.003.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	147	1.003.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.1.90.04	100		300.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	132	300.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	102		4.100.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	102	1.400.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.51	102	1.100.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	4.4.90.52	102	1.000.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	102	200.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	102	400.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	148		1.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	155		1.000.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	148	1.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155	1.000.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		243.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	100		10.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	4.6.90.71	100		135.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.2.90.21	100		12.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.91	100	100.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	100	100.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	200.000,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		945.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.91	100	75.000,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.92	100	10.000,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.14	100	9.900,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100	30.700,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	500.000,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	100	150.000,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	100	5.000,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.93	100	9.900,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	100	4.500,00	
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.04	100	150.000,00	
<b>Total</b>			<b>11.556.000,00</b>	<b>11.556.000,00</b>

Id. 08473/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO- SEMEF

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2021/031.362

**TERMO ADITIVO:** 001

**CONTRATO:** 045-D/CPL/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SANTANDER (BRASIL) S/A.

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA; ALTERAÇÃO DE MODO A INCLUIR A TECNOLOGIA PIX COMO MODALIDADE DE PROCEDIMENTO/PAGAMENTO DO DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) E ALTERAÇÃO PARA INCLUIR PREVISÕES RELACIONADAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/18), DO CONTRATO Nº 045-D/CPL/2021.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01/12/2022.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/031.362, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA,**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FABIANO MUNIZ DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMEF

**Id. 08474/2022**

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAT N.º 1318, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

**LICENÇA MATERNIDADE,** às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Daniele Silva dos Santos Felix	10/697.729-2	SEMED	183 dias a p/ 05/12/2022	2022/272432
Danuza de Souza Leitão Bigonha	10/715.072-5	SEMUS	183 dias a p/ 30/11/2022	2022/271044

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

**Id. 08475/2022**

#### PORTARIA SEMAT N.º 1319, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

**LICENÇA-PRÊMIO** às servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2017/039747	Michelle dos Santos Rafael	10/702.886-3	SEMUS	27/02/2023 à 26/05/2023	2007/2012
2022/135808	Edenilza Souza Santos	10/688.264-1	SEMUS	01/02/2023 à 30/04/2023	2007/2012

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

**Id. 08476/2022**

#### PORTARIA SEMAT N.º 1320, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Beatriz Gomes de Oliveira	10/696.657-6	SEMED	30 dias a p/ 29/11/2022
	10/706.167-4		
Carolina Neves da Silva	10/706.807-5	SEMED	15 dias a p/ 16/11/2022
Enir de Oliveira Pinto Neves	10/693.496-2	SEMED	60 dias a p/ 18/11/2022
Marcela Aurea Rodrigues Gomes Amaral	10/697.847-2	SEMED	06 dias a p/ 18/11/2022
	10/702.135-5		
Theresinha Eunice Camejo	10/069.297-0	SEMED	90 dias a p/ 07/11/2022
Veronica da Silva Caetano	10/697.726-8	SEMED	15 dias a p/ 23/11/2022
Cristiane Paula da Costa Amorim Santos	10/704.219-5	SEMUS	08 dias a p/ 22/11/2022
Giselle Lucena dos Reis Carvalho	10/713.220-2	SEMUS	07 dias a p/ 28/11/2022
Maria José de Arruda Silva	10/702.973-9	SEMUS	05 dias a p/ 21/11/2022
Rosinete de Cassia da Costa Rosa	10/687.481-2	SEMUS	60 dias a p/ 28/11/2022
Adriana Pereira da Silva	10/699.084-0	SEMED	07 dias a p/ 22/11/2022
Aline Ferreira do Nascimento Guimarães	10/713.988-4	SEMED	30 dias a p/ 29/11/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

**Id. 08477/2022**

#### PORTARIA SEMAT N.º 1321, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Elen Rangel de Oliveira Ferreira de Souza	10/695.183-4	SEMED	34 dias a p/ 11/11/2022
Juliana Ferreira Beta Coutinho	10/713.984-3	SEMED	120 dias a p/ 29/11/2022
Tatiana dos Santos Calado	10/698.975-0	SEMED	88 dias a p/ 28/11/2022
Rita de Cassia Monteiro de Oliveira	10/685.844-3	SEMUS	21 dias a p/ 24/11/2022
Adriana Novaes Nogueira	10/711.778-1	SEMED	30 dias a p/ 29/11/2022
Alessandra Rangel	10/701.978-9	SEMED	60 dias a p/ 28/11/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08478/2022

### EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.  
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
457/2022	MARCELE DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
482/2022	DULCILENE DE SOUZA MARCELLO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
493/2022	JANAÍNA MORBECK DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
497/2022	MÔNICA CAMPOS BELLUOMINI	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.  
VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).  
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2022 com término em 28/11/2023.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.  
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08479/2022

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.  
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
252/2022	AMANDA PEREIRA DE PAULA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2022 com término em 29/11/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08480/2022

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823  
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
30/11/2022	252/2022	AMANDA PEREIRA DE PAULA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 252/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 30/11/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08481/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
11/11/2022	476/2022	JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 476/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 01/12/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08482/2022

OMITIDO DO DIA 08/03/2022

### EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2018/008797

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU** e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
129/2019	JACIANE FERREIRA SERPA	PROFESSOR I - ARTE

OBJETO: prorrogação de contratação por 180 dias do prazo estipulado na cláusula quarta do termo de prorrogação de contrato firmado, com término em 06/08/2022, perfazendo assim 180 dias de contratação.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 180 dias, contados a partir de 08/02/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 01/2018, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08483/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
533/2022	ESTHER LOPES DA PENHA PEREIRA	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2022, com término em 28/11/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08484/2022

### RESOLUÇÃO Nº 002/CME/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

#### DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU – CME/NI.

A Plenária do Conselho Municipal de Educação - CME, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019. **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Tornar pública a composição da Mesa Diretora, do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu – CME/NI.

**Presidente – Elissandra Cristina Pereira**

**Vice-Presidente – Jayme Soares dos Santos Júnior**

**Secretária – Jacqueline de Almeida Dumani dos Santos**

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de dezembro de 2022

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 08485/2022

### RESOLUÇÃO Nº 003/CME/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

#### DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU – CME/NI.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A Plenária do Conselho Municipal de Educação - CME, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019. **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Tornar pública a composição da Comissão Permanente de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu – CME/ NI, segue os nomes:

**Maria Valmira Dantas da Silva**

**Elisa Cristina Serpa Velloso**

**Alcy Maihoni Rodrigues**

**Gustavo Mendonça Baptista**

**Rubens Trindade de Assis Júnior**

**Kaline de Oliveira Lyrio**

**Saene Cristina Gomes dos Santos**

**Vinicius de Mello Martins**

**Kátia Cristina Vaz dos Santos**

**Art. 2º-** Tornar pública a composição da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu – CME/ NI, segue os nomes:

**Andrea Bomfim Santana Barcelos**

**Nathália Araújo de Sá**

**Walessa de Fátima Monteiro da Silva Pedroza**

**Fatima El Hamwi**

**Jayme Soares dos Santos Júnior**

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 08 de dezembro de 2022

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

Id. 08486/2022

### RESOLUÇÃO Nº 003/CAE/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE NOVA IGUAÇU – CAE/NI.**

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu – CAE, realizada no dia 07 de dezembro de 2022. **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Tornar público o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu – CAE/NI para o ano de 2023. As reuniões serão toda 1º sexta-feira de cada mês, às 9 horas e 30 minutos.

Fevereiro 03/02/2023

Março 03/03/2023

Abril 14/04/2023 \*A primeira sexta-feira deste mês será feriado.

Maio 05/05/2023

Junho 02/07/2023

Julho 07/07/2023

Agosto 04/08/2023

Setembro 01/09/2023

Outubro 06/10/2023

Novembro 03/11/2023

Dezembro 01/12/2023

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Alimentação Escolar-CAE/NI

Id. 08487/2022

### RESOLUÇÃO Nº 004/CAE/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A VISITAÇÃO ÀS ESCOLAS QUE SERÁ FEITA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE NOVA IGUAÇU – CAE/NI.**

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu – CAE, realizada no dia 07 de dezembro de 2022. **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Tornar pública a composição dos Conselheiros que farão a visitação às escolas da Rede Municipal de Nova Iguaçu no dia 14 de dezembro de 2022.

**Presidente do CAE** – Vanessa Nascimento de Oliveira Silva

**Vice-Presidente do CAE** – Paulo Roberto dos Santos

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Alimentação Escolar-CAE/NI

Id. 08488/2022

### ECONOMIA

### EDITAL Nº 22/GS/SEMEF/2022

Ciência por Edital, nos termos do artigo 681 da Lei Complementar N.º: 3411/2002.

Defiro os pareceres dos processos abaixo, autorizando o reconhecimento da prescrição dos mesmos, nos termos do art.713, II, “a” da Lei Complementar 3.411/2002 e mediante competência delegada através do decreto nº 8.793/2010.

Ficam os contribuintes abaixo notificados que os respectivos Processos de Prescrição tiveram reconhecimento deferido.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
2022/131669	672535-0	2002
2020/036634	02671-9	2003, 2004, 2005, 2006 (CDA 2011/150699)
2021/153927	522464-1	1997/00028003, 1997/00027988



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2022/253420 2021/152201		1998/00004854 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral, 1998/00004869 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral, 1999/02973850 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral, 1999/02973860 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral, 1999/02973910 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral, 1999/02973940 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral, 1999/02973950 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral, 1999/02973960 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral
	569780-8	
2021/152201		1998/00004854 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral, 1998/00004869 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral, 1999/02973850 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral, 1999/02973860 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral, 1999/02973910 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral, 1999/02973940 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral, 1999/02973950 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral, 1999/02973960 Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral
	569780-8	
2022/135454	586536-1	2000/02523010, 2005
2022/133275	883029-1	2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010
2022/072891	922011-9	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016
2022/151869	910707-0	2009, 2010, 2011, 2012, 2013
2022/219478	002965-3	2008/00559128 ISS- Obras Particulares, 2006/01070030 ISS-Obras Particulares
2022/221841	185304-0	2002
2022/221100	600546-2	2006-Complemento, 2007-Complemento, 2008-Complemento, 2010
2022/140186	892628-0	2010

FABIANO MUNIZ DA SILVA  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças – SEMEF

Id. 08489/2022

### EDITAL Nº 97/SSCI/ITBI/SEMEF/2022

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI

Fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO dos LANÇAMENTOS DO ITBI lançados nos imóveis abaixo identificados, em virtude da revisão da não incidência de ITBI, realizada através dos processos abaixo relacionados, conforme EDITAL Nº 95/SSCI/ITBI/SEMEF/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 06 de dezembro de 2022.

Em decorrência da presente Notificação de Lançamento, o contribuinte/sujeito passivo abaixo fica INTIMADO a recolher os créditos tributários abaixo discriminados, acrescidos dos respectivos acréscimos moratórios descritos no artigo 692 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) e suas alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, em cumprimento à legislação tributária em vigor, ou apresentar impugnação, no mesmo prazo, nos termos do artigo 588 e seguintes da LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002 e suas alterações.

Contribuinte	Processo	Inscrição Imobiliária	Data do Fato Gerador	DAM	Valor de Origem (ITBI)	Notificação de Lançamento
17.336.174/00 01-22	2013358 607	002185	28/12/2 018	2022/0121 7693	R\$ 20.478,0 0	2022/000039- 703104
17.336.174/00 01-22	2022143 165	618991	28/12/2 018	2022/0121 7690	R\$ 8.400,00	2022/000040- 703104

(\*) O valor do tributo será acrescido dos respectivos acréscimos moratórios descritos no artigo 692 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) e suas alterações, contados desde a Data do Fato Gerador.

O não recolhimento do tributo ou a não apresentação de impugnação dentro do prazo descrito acima, ensejará no envio do processo à Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa e posterior procedimento judicial de execução fiscal.

#### Base Legal:

- Artigos 28, "I", 29, "I", 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 46, todos da LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) e suas alterações;

- Artigo 692 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) e suas alterações;

- Artigo 536 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) e suas alterações;

- Artigo 567, "III" da LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) e suas alterações;

- Artigo 4º do DECRETO Nº 11.289 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

- Artigo 23 do DECRETO Nº 11.313, DE 22 DE MAIO DE 2018;

- Decreto nº 12.642 de 9 de março de 2022;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Determinação TCE/RJ exarada nos autos dos processos nº219.016- 3/15 e 220543-8/2020.

Em caso de dúvidas, o contribuinte poderá comparecer à Central de Atendimento ao Contribuinte, localizado no Paço Municipal, ou realizar contato através do endereço eletrônico [itbi.online@novaiguacu.rj.gov](mailto:itbi.online@novaiguacu.rj.gov).

PATRÍCIA CURSINO MURTA  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

Id. 08490/2022

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA SEMAS Nº 49 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da ATA SRP Nº 05-A/2022, DM COMERCIO DE NEGÓCIOS EIRELI e ATA SRP Nº 05-B/2022, SH NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA referente aquisição de kit lanches refeições prontas. Processo Administrativo nº: **2022/174300**.

**Art. 2º.** Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

**Aline Martins Gonçalves - matrícula nº 11/712.119-7;**  
**Juliana Gomes da Silva - matrícula nº 13/713.836-5;**  
**Geordelina de Almeida Feital - matrícula nº 60/727.420-2.**

**Suplente;**

**Louise de Almeida Fernandes - matrícula nº 60/716.212-6.**

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2022.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 08491/2022

### SAÚDE

#### CONVOCAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, Considerando a necessidade de reposição de contratos temporários desligados;

Considerando a necessidade de manutenção da força de trabalho das unidades de saúde de modo que não haja prejuízo na assistência prestada à população;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde.

Resolve de acordo com o Edital Nº 001/2021, publicado no ZM Notícias em 10 de março de 2021, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 053, publicada no ZM Notícias de 04/04/2017, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da mesma Lei Complementar, convocar para contratação de Pessoal, por prazo determinado, os candidatos a seguir:

28047	28007	23073	25550	27905
28028	28020	27955	28107	27914
28037	28030	27953	28089	28116
27938	28039	28034	27990	28014

#### 1. SELEÇÃO

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverão apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Rua Antônio Wilman, nº 230, Centro, Nova Iguaçu, de 09 às 16h.

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (UMA) cópia:

- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de identidade válido;
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Atestado de Médico;
- Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;
- Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização;
- Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei.

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do processo seletivo.

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

**RICARDO MARTINS RIBEIRO**, matrícula 60/716.159-9;  
**LENISE CAMPELLO MATTOS**, matrícula 60/716.587-1;



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MARCIO NIELSEN DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 60/715.117-8

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08492/2022

### INFRAESTRUTURA

#### NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **2021/062.915**

Ref.: Contrato nº **018/CPL/2022**

Execução de obra de reforma do Restaurante do Povo, localizado na Av. Governador Amaral Peixoto, s/nº, Centro, Nova Iguaçu/RJ.

**NOTIFICAMOS** a empresa **TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS**, quanto a:

- Baixa produtividade, na condução das atividades da obra;
- Não entrega em tempo hábil dos projetos executivos finalizados;

Visto que as pendências supracitadas podem causar ritmo insuficiente para o término da obra dentro do cronograma previsto, a construtora em referência tem exatos 15 dias corridos, após esta publicação, para apresentação de medidas urgentes diante da fiscalização do contrato para o cumprimento da solicitação e entrega dos projetos.

Salientamos que o não cumprimento do acima exposto acarretará em sanções administrativas e demais penalidades previstas em contrato

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA  
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 08493/2022

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### CPLMOS

#### AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº	<b>059/CPL/22</b>
PROCESSO:	2022/174.790
REQUISITANTE	SEMIF
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PASSAGEM SUBTERRÂNEA DA RUA FLORES MIRANDA PARA A RUA CEL. FRANCISCO SOARES (TÚNEL DO GETÚLIO), CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, procedeu a análise técnica nos envelopes de propostas, bem como, nas planilhas orçamentárias por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF. Após a análise, sagrou-se vencedora para o certame a empresa **01 – D R A NETWORK DO BRASIL SERVIÇOS LTDA**, atendendo a todos os requisitos do Edital, sendo a mesma considerada **CLASSIFICADA**.

Nova Iguaçu, 08/12/2022

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO  
Presidente – CPLMOS

Id. 08494/2022

#### AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº	<b>065/CPL/22</b>
PROCESSO:	2022/226.670
REQUISITANTE	SEMIF
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO BAIRRO CABUÇU (III) – NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Comunicamos as empresas interessadas, o **adiamento “SINE DIE”** da referida licitação. Ressalte-se que a nova data para prosseguimento será comunicada pela Comissão Permanente de Licitação. Maiores Informações na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924 e-mail: [cplnovaiguacu@gmail.com](mailto:cplnovaiguacu@gmail.com) ou no site [www.novaiquacu.rj.gov.br](http://www.novaiquacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 08/12/2022

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO  
Presidente – CPLMOS

Id. 08495/2022

#### SAÚDE

#### AUTORIZO / ADESÃO

**ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 007/CPL/2022 – PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, manifestação da Superintendência de Controle Interno/SEMUS e de acordo com o Processo Administrativo nº 2022/223.586, **AUTORIZO a ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2022**, decorrente da **LICITAÇÃO nº 007/CPL/2022** da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA – MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo Sistema de Registro de Preços tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO DE VASILHAMES E BEBEDOUROS REFRIGERADOS PARA GALÕES DE 20 LITROS**, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, no valor total de R\$ 233.142,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais), conforme indicado na planilha abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/CPL/2022 – RIO LASTEF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.054.686/0001-80, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EVASADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, EM COMODATO, LACRADOS E COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EM REGIME DE COMODATO DE 150 VASILHAMES DE 20 LITROS E 37 BEBEDOUROS REFRIGERADOS PARA GALÕES DE 20 LITROS, DUAS TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E FRIA) POTÊNCIA DE 127V	GALÃO	23.790	PERSONA	R\$ 9,80	R\$ 233.142,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 233.142,00

Nova Iguaçu, 05 de dezembro de 2022.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08496/2022

PREVINI

### EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA

**PROCESSO N°** 2022/08/732

**CONTRATO:** 028/CPL/2022

**PARTES:**PREVINI e RIO LASTEF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:**em decorrência do processo nº 2021/030.362, adesão ao pregão eletrônico nº 007/2022 contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável.

**PRAZO:**12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 7.644,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 40.0001.04.122.5001.2003

**ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.39.00.00

**NOTA DE EMPENHO N.º** 40/2022

**FUNDAMENTO:** LEI 8.666/93.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2022

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora Presidente

Id. 08497/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO N°006/PREVINI/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO

**PROCESSO:** 2022/11/1079

**REALIZAÇÃO:** 22/12/2022

**HORARIO DA SESSÃO:** 10:00H

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência. Informações gerais: Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição do TR.**

O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) OU NO SITE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU, [HTTP://PREVINI.COM.BR](http://previni.com.br) OU AINDA, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PREVINI, SITUADA A RUA ANTENOR DE MOURA RÁUNHEITTI 95, BAIRRO DA LUZ - NOVA IGUAÇU – RJ, NO HORÁRIO DE 10:00 ÀS 16:00 HORAS, DIARIAMENTE, EXCETO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

Nova Iguaçu, 08 de dezembro de 2022

**LEANDRO JOSÉ GONÇALVES CASARA**  
PREGOEIRO - PREVINI

Id. 08498/2022

EMLURB

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 02/60.343/2022

**CONTRATO:** Contrato 005/EMLURB/2022.

**PARTES:** Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e Aberaldo Ribeiro Pereira LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos, a serem executados por demanda.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de início do serviço.

**VALOR:** R\$ 201.633,85 (duzentos e um mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.62.002.15.452.5028.2047



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 10.662/16, o Decreto Municipal nº 10.696/16, considerando-se sempre as respectivas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2022.

ALEXANDER BENTO REZENDE  
Presidente – EMLURB

Id. 08499/2022

### SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

#### PORTARIA CISBAF Nº 059/2022.

##### **Institui Comissão de Processo Seletivo do Edital nº 001/2022**

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, no uso de suas atribuições, faz saber e torna pública a designação dos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº 001/2022, objetivando contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, conforme art.45 do Protocolo de Intenções do CISBAF, para as funções constantes no Extrato do referido Edital, publicado em 12 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, para provimento de vagas para atuarem na sede administrativas do CISBAF nos Contratos de programa existentes. Iguaçu.

Nova Iguaçu, 08 de dezembro de 2022.

ROSANGELA BELLO  
Secretária Executiva CISBAF

Id. 08500/2022

**EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.**

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.**

**O CISBAF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE** através de sua Secretária Executiva Rosangela Bello, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e buscando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 43, IV do Estatuto do CISBAF, conforme o edital a seguir:

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** Prova Objetiva de caráter Eliminatório e Classificatório para os cargos de: Assistente Técnico Administrativo nível II, III, IV e Auxiliar Administrativo nível II e III.

**PRAZO DE INSCRIÇÃO:** Entre 9:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022 e 23 horas e 59 minutos do dia 26 de dezembro de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br), e exclusivamente pela internet no site: [www.cisbaf.org.br](http://www.cisbaf.org.br).

**EDITAL EM INTEIRO TEOR,** [clique no site.](#)

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR INSCRIÇÕES,** [clique no site.](#)

ROSANGELA BELLO  
Secretaria Executiva CISBAF

Id. 08501/2022

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 007/2022**

**PROCESSO CISBAF Nº. 2021/2022**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA Wafa LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

**PRAZO:** Até 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

**BASE LEGAL:** Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 08/12/2022

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08502/2022